



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.374 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA AZUL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUGUSTO FRASSETTO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual de 9,08% aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serra Azul, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º - A Execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente, suplementar se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Azul, aos 27 de junho de 2017.



Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal